



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.847.692,51 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## L E I :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, de conformidade com as Resoluções SS nº 76, de 22/06/2022 e SS nº 155, de 11/11/2022, que tratam da transferência de recursos financeiros aos Municípios, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, para cumprimento de Demandas Parlamentares.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 397.692,51 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para construção de pórticos nas entradas da cidade – “Portal do Cruzeiro”, “Portal da Nova Rocca” e “Portal do Primavera”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 4º**- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de maio de 2.023.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal